



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**

---

**Projeto de Lei Municipal nº 051/21, de 22 de Outubro de 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesas na realização de Campeonato Municipal de Futebol Sete e dá outras providências.”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de contribuir para a realização do campeonato municipal de Futebol Sete, Edição 2021.

**Parágrafo único.** A realização de despesas compreende o material esportivo, premiação, e contratação de empresa para arbitragem e julgamento, sendo que toda despesa deverá ser comprovada mediante apresentação de Notas Fiscais ou recibos conforme exigência legal.

**Art. 2º** Os campeonatos serão realizados em campos com condições de jogo.

**Art. 3º** O valor das receitas de multas por cartões e outras previstas no regulamento do campeonato, serão destinadas ao CPM – Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal Osório Duque Estrada.

**Art. 4º** As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 5º** Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo:

|                                                    |    |    |     |      |      |   |   |    |    |            |          |
|----------------------------------------------------|----|----|-----|------|------|---|---|----|----|------------|----------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |    |    |     |      |      |   |   |    |    |            |          |
| 05                                                 | 02 | 27 | 812 | 0009 | 2020 | 3 | 3 | 90 | 31 | Premiações | 7.000,00 |

**Art. 6º** Servirão de recursos para a abertura do presente crédito, parte do saldo financeiro do exercício anterior.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

O presente projeto visa autorização legislativa a fim de realizar despesas com o Campeonato Municipal de Futebol de Sete, Edição 2021. Projeto de importância e que reúne participantes de todas as comunidades de nosso Município, em uma grande integração local em função do esporte.

Encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzaltense/RS, 22 de outubro de 2021.

**Joarez Luís Sandri**  
**Prefeito Municipal**